



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



**RELATÓRIO E PARECER ANUAL DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL**  
**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE**  
**CORONEL BARROS**  
**– EXERCÍCIO DE 2025 –**

**1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento à exigência da alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS nº 1.134/2020 os Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Barros - PREVECEL, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04 de 10 de novembro de 2015, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboraram relatório e emitem parecer, nos termos deste documento, relativamente ao exercício de 2025, com análise das contas respectivas e opinião acerca da conformidade das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Para efeito de sistematização serão considerados, neste trabalho, quatro grandes grupos de informações:

- (a) análise das contas;
- (b) conformidade das aplicações financeiras;
- (c) adequação das demonstrações contábeis; e,
- (d) avaliação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO RPPS RESPONSÁVEIS**  
**PELA EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS**

Nos quadros abaixo seguem identificadas as estruturas organizacionais e seus componentes responsáveis pela emissão deste documento, nos termos dos arts 19 e 28 da Lei Municipal nº 2.445/2024:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



**Dirigentes** - 1 Dirigente Máximo e 0 Membro(s) da Diretoria

**Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	Responsabilidade	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
GUILHERME GARCEZ CUNHA	Dirigente Máximo	22/06/2023	✔	✔	✔	✔

**Conselho Deliberativo** - 5 Membro(s) Titular(es)

**Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
ALINE DAMARIS SCHILZ RADONS TRETER	19/03/2025	✔	✔	✔	✔
CARLOS ADELAR BRENGLER	19/03/2025	✔	✔	✔	✔
DAIANE TARTARI	19/03/2025	✔	✔	✔	✔
GELSON ANTONIO WORST	19/03/2025	✔	✔	✔	✔
GUILHERME GARCEZ CUNHA	19/03/2025	✔	✔	✔	✔

**Conselho Fiscal** - 3 Membro(s) Titular(es)

**Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
CLAUDETE GALLERT JACOBI	23/10/2024	✔	✔	✔	✔
MAURICIO TONELLI KLAMT	23/10/2024	✔	✔	✔	✔
PAULA SANDRELE VARGAS SILVEIRA	23/10/2024	✔	✔	✔	✔

**Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS**

**Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
MARLON FISCHER	27/01/2025	✔	✔	✔	✔

**Comitê de Investimentos** - 3 Membro(s) Titular(es)

**Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	Data de Nomeação	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
CAMILA TREVISAN MACHADO	23/10/2024	✔	✔	✔	✔
GELSON ANTONIO WORST	23/10/2024	✔	✔	✔	✔
GUILHERME GARCEZ CUNHA	23/10/2024	✔	✔	✔	✔

Imagem 01: Dados inseridos no site COMPREV, referente à 2025, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e exigidos a partir de jan/2026.

### 3. ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas implica na avaliação do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas. E a luz do art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, que estabelece que “são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999”. O mesmo artigo da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, no seu § 1º, estabelece que os recursos previdenciários “somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999”.

### 3.1 Receitas orçamentárias

As premissas identificadas no item 3.1, assim como os dados obtidos junto ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, nortearam a análise das contas do RPPS, o que foi feito, observado ainda o disposto no art. 54 da Portaria MTP nº 1.467, a partir da verificação mensal da regularidade dos repasses das contribuições e dos aportes. Detalhamos:

#### 3.1.1 Contribuição previdenciária

##### 3.1.1.1 Contribuição previdenciária normal

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS indicadas pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2024 para ter vigência no exercício de 2025:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>Alíquotas indicadas pelo cálculo atuarial</b>
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14,00%
Ente Público (patronal normal + Taxa de administração)	14,80%

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS previstas em Lei no exercício de 2025:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>Alíquota prevista em Lei</b>	<b>Base Legal</b>
Segurados (ativos, aposentados <sup>1</sup> , pensionistas <sup>1</sup> )	14%	Arts. 7º, 8º e 9º de Lei Municipal nº 2.439/2024
Ente Público (patronal normal + taxa de administração)	14,80%	Art. 5º de Lei Municipal nº 2.439/2024

<sup>1</sup> A parcela dos seus proventos que superar o valor equivalente a 4 (quatro) salários mínimos nacionais, segundo art 12 da Lei nº 2.439/2024.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



### 3.1.1.2 Contribuição previdenciária suplementar

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2024 para ter vigência no exercício de 2025:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial</b>
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	4,0%

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei no exercício de 2025:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>Contribuição suplementar</b>	<b>Base Legal</b>
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	4,0%	Art. 6º da Lei Municipal nº 2.439/2024

### 3.1.1.3 Valores arrecadados decorrentes de contribuições previdenciárias

No exercício de 2025 as receitas de contribuições previdenciárias que foram recolhidas às contas do RPPS constam no quadro abaixo:

<b>Origem/Espécie</b>	<b>Previsão inicial</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Diferença</b>
Contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas)	R\$1.128.000,00	R\$1.279.305,01	R\$151.305,01
Contribuição patronal normal	R\$1.185.800,00	R\$1.351.280,50	R\$165.480,53
Alíquota de contribuição patronal para amortização do déficit atuarial	R\$ 266.300,00	R\$ 361.568,19	R\$95.268,19
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.580.100,00</b>	<b>R\$ 2.992.153,70</b>	<b>R\$ 412.053,70</b>

### 3.1.2 Compensação financeira

Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS e destes entre si. Para o presente caso, foi estimada uma COMPREV conforme quadro a seguir:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



	<b>Segurados ativos</b>	<b>Segurados aposentados</b>	<b>Total</b>
Receber	2.958.813,30	1.472.716,25	4.431.529,55
Pagar	851.797,73	83.725,43	935.523,16
<b>Diferença</b>			<b>+ 3.496.006,39</b>

No exercício de 2025, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram recebidos os seguintes valores:

<b>Origem dos valores de compensação financeira</b>	<b>Previsão inicial</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Diferença</b>
Regime Geral de Previdência Social	R\$0,00	R\$123.418,70	R\$123.418,70
<b>Total</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$123.418,70</b>	<b>R\$123.418,70</b>

### **3.1.3 Rendimentos**

#### **3.1.3.1 Decorrentes das aplicações financeiras**

Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No exercício de 2025 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de R\$ 5.221.031,44 e um patrimônio líquido acumulado de R\$ 41.415.440,92.

### **3.2 Despesas orçamentárias**

As despesas custeadas com recursos do RPPS foram realizadas observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ou seja, os recursos foram utilizados efetivamente para pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas, conforme detalhamento a seguir:

#### **3.2.1 Despesas com benefícios previdenciários**

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2025, correu conforme segue:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Despesa empenhada</b>	<b>Despesa liquidada</b>	<b>Despesa paga</b>
Aposentadorias	2.010.049,65	2.010.049,65	2.010.049,65
Pensões por morte	242.996,13	242.996,13	242.996,13
<b>Total</b>	<b>2.253.045,78</b>	<b>2.253.045,78</b>	<b>2.253.045,78</b>

### 3.2.2 Despesas administrativas – taxa de administração

A taxa de administração, instituída para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2024, no percentual de 2%, incidente sobre remunerações brutas dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, apurado com base no exercício financeiro anterior, indicando o montante de R\$ 347.994,76.

O valor montante efetivamente utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS foi de R\$ 90.443,58, conforme o detalhamento a seguir:

<b>Grupo de Natureza de Despesa</b>	<b>Despesa empenhada</b>	<b>Despesas liquidada</b>	<b>Despesa paga</b>
3.1.90.11 – Pessoal e Encargos Sociais	29.290,65	29.290,65	29.290,65
3.3.90.14 – Diárias	6.575,99	6.575,99	6.575,99
3.3.90.33 – Despesas com locomoção	2.188,93	2.188,93	2.188,93
3.3.90.35 – Serviços de consultoria	17.204,56	17.204,56	17.204,56
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF	7.742,25	7.742,25	7.742,25
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ	33.272,45	21.522,45	21.522,45
3.3.90.40 – Serviço de tec. da informação	6.018,75	6.018,75	5.918,75
<b>Total</b>	<b>102.293,58</b>	<b>90.543,58</b>	<b>90.443,58</b>

### 3.3 Acompanhamento do resultado financeiro

Considerando o disposto no Ofício Circular DCF nº 3/2023, do Tribunal de Contas do Estado, houver o acompanhamento, durante o exercício de 2025, da evolução do equilíbrio entre as receitas orçamentárias arrecadadas elegíveis e as despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas no RPPS.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados e as alíquotas suplementares recebidos e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2025:

<b>Receitas Orçamentárias - 2025</b>	
Contribuições previdenciárias servidores	<b>R\$ 1.279.305,01</b>
Contribuições previdenciárias patronal	<b>R\$ 1.364.853,96</b>
Taxa de Administração	<b>RS 347.994,76</b>
Compensação Financeira	<b>R\$ 123.418,70</b>
Rendimentos das aplicações financeiras	<b>R\$5.221.031,44</b>
Outras receitas	<b>R\$ 69,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.336.672,87</b>

<b>Despesas Liquidadas - 2025</b>	
Benefícios previdenciários	<b>R\$ 2.253.045,78</b>
Despesas Administrativas	<b>R\$ 90.443,58</b>
Compensação Financeira	<b>R\$ 9.094,01</b>
Deduções da Receita (invest.)	<b>RS 169.966,74</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.522.550,11</b>

Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R\$ R\$ 5.814.122,76 evidenciando assim a ocorrência de superávit no exercício em questão.

#### **4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025 foi APROVADA em 06/12/2024 e ajustada em outubro de 2025 diante do estudo do ALM e novos limites para a compra do TPF. Previu que os recursos do RPPS devem ser



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



aplicados conforme a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Observada a legislação vigente, devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas na Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa, renda variável e investimento no exterior.

#### 4.1 Rendimentos

Total de rendimentos líquido apurados nas aplicações financeiras, no exercício de 2025, foi de R\$ 5.051.064,71

#### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE null			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	
Investimentos no Exterior	Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5,00	
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10,00	770.063,35	1,94	0,00	2,00	10,00	
Fundos Imobiliários	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	

#### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO								
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE null			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	
Renda Fixa	Titulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	50,00	70,00	
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Titulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00	24.657.663,74	62,09	0,00	31,00	100,00	
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Titulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,00	
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00	13.451.769,24	33,87	0,00	10,00	60,00	
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimentos em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	0,50	22,00	
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	0,50	15,00	
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5,00	
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00	317.866,23	0,80	0,00	1,50	5,00	
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	30,00	0,00	0,01	0,00	0,50	20,00	
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	30,00	513.281,25	1,29	0,00	1,50	5,00	
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV	30,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5,00	
Investimentos no Exterior	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Coronel Barros  
Regime de Próprio de Previdência Social



Fonte: DPIN CADPREV

#### 4.2 Saldo em aplicações ao final de 2025

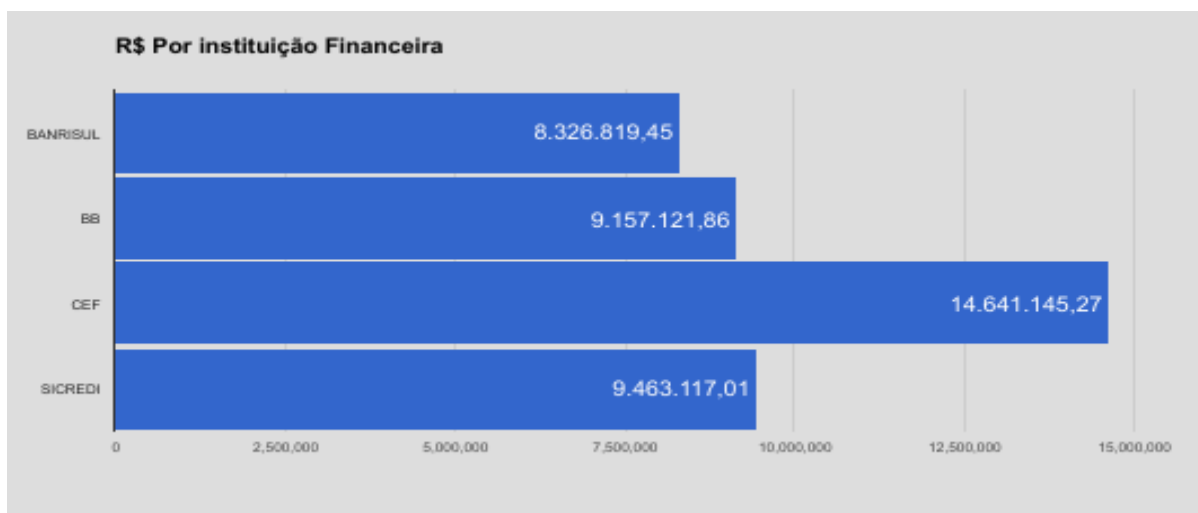
O montante total do capital investido do RPPS de Coronel Barros mais a disponibilidade financeira, apurados na data de 31.12.2025, foi de R\$ 41.611.276,69, sendo distribuídos nos fundos de investimentos e somado a C/C conforme:

Composição da Carteira	12/2025	
	RS	%
BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	7.549.932,51	18,15
BANRISUL AUTOMÁTICO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	117.640,97	0,28
BANRISUL RPPS II RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	581.051,18	1,40
BANRISUL SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES LP	78.194,79	0,19
BB AÇÕES GLOBAIS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	375.783,36	0,90
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.544.671,42	6,12
BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	1.877.618,23	4,51
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.099.503,38	2,64
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	3.259.545,47	7,84
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	332.424,45	0,80
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	516.471,18	1,24
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	564.799,27	1,36
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1.765.287,55	4,24
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	344.867,22	0,83
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	165.786,61	0,40
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	4.916.184,38	11,82
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	5.029.453,86	12,09
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	36.594,29	0,09
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	650.187,18	1,56
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	166.965,84	0,40
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	152.123,44	0,37
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	743.507,16	1,79
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	8.719.609,85	20,97
<b>Total:</b>	<b>41.588.203,59</b>	<b>100,00</b>

Disponibilidade em conta corrente:	23.073,10
<b>Montante total - Aplicações + Disponibilidade:</b>	<b>41.611.276,69</b>

Fonte: RELATÓRIO REFERÊNCIA- conjuntura econômica

#### Distribuição dos recursos aplicados:



Fonte: RELATÓRIO REFERÊNCIA- conjuntura econômica



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



Vale ressaltar que TODAS as Instituições financeiras que o RPPS possui aplicações e que estão recebendo novos aportes do RPPS, constam na lista exaustiva do MPS (Ministério da Previdência Social).

#### 4.3 Meta da PI 2025

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2025, determinada na Política de Investimentos (PI), é composta por um índice mais uma taxa de juros, no exercício foi de IPCA +5,47%. O RPPS de Coronel Barros em 31.12.2025, obteve uma rentabilidade acumulada de R\$ 5.051.064,71, o que equivale a 140,69% da meta da PI. O RPPS atingiu 14,02% em percentual, enquanto o objetivo (meta do exercício) foi de 9,97%.

#### 4.4 Enquadramentos

Como já tratado anteriormente, a Política de Investimentos traz os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, estruturados, fundos imobiliários, em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, há vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. Para tal, são utilizados cenários projetados pelo mercado atual e futuro, bem como análises realizadas pela equipe de consultoria (empresa terceirizada) em conjunto com comitê de investimentos. O documento em questão pode ser revisto ou alterado, de forma justificada, com objetivo de se adequar ao mercado ou à eventual alteração de Legislação.

É válido ressaltar, que todos os ativos em que o RPPS possui aplicação encontram-se devidamente enquadrados perante a legislação vigente, Resolução CMN 4.963/2021, conforme tabela de enquadramento a seguir:

Enquadramento	Valor Aplicado (RS)	% Aplicado	% Limite alvo	% Limite Superior	Status
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	25.962.028,46	62,43%	31,00%	100,00%	ENQUADRADO
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	13.948.690,86	33,54%	10,00%	60,00%	ENQUADRADO
FI Ações - Art. 8º, I	332.424,45	0,80%	1,50%	5,00%	ENQUADRADO
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	802.310,61	1,93%	2,00%	10,00%	ENQUADRADO
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III	542.749,20	1,31%	1,50%	5,00%	ENQUADRADO
<b>Total:</b>	<b>41.588.203,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>46,00%</b>		

## 5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



O art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, ao dispor sobre os procedimentos contábeis do Regime Próprio de Previdência determina que sejam observados aqueles aplicáveis ao setor público. Conforme exigência do § 4º do referido art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Nesse contexto, em cumprimento, ainda, ao disposto no art. 241, V, “a”, da Portaria MTP nº 1.467, constatou-se que os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, foram encaminhados à Secretaria de Previdência na periodicidade e no prazo estabelecidos, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Observa-se, então, que as demonstrações contábeis do RPPS foram elaboradas conforme as prescrições da Portaria MTP nº 1.467 e do MCASP, e complementadas por Notas Explicativas, fornecendo subsídios para sua adequada compreensão. Referidos demonstrativos, bem como as notas explicativas, estão disponibilizados no endereço eletrônico da Unidade Gestora do RPPS, através do link <https://www.coronelbarros.rs.gov.br/pagina/13/rpps-regime-proprio-de-previdencia-social>

Especificamente em relação ao **Balço Patrimonial**, dada a sua importância no contexto da avaliação da situação financeira e patrimonial do RPPS, destacam-se os seguintes aspectos:

### **5.1 Ativos garantidores e créditos a receber**

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022, os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios devem apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e devem ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Afim de garantia de liquidez este regime realizou um estudo de ALM prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



Para a produção da avaliação atuarial foi contabilizado, posicionado em 31/12/2025, o valor de R\$ 195.835,76 a título de Fundo Administrativo, ao qual foi deduzido do valor total do patrimônio líquido a fim de que se possa obter o valor do ativo líquido disponível para a finalidade previdenciária. Assim, o valor do ativo a ser considerado é de R\$ 41.415.440,92.

## **5.2 Provisões matemáticas e resultado atuarial**

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente, segurados e beneficiários, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial, para definição da alíquota proposta.

Desse modo, cumpre informar, primeiramente, o plano de custeio vigente e disposto na Lei Ordinária nº 2439, de 03/07/2024, na qual estão definidas as alíquotas contributivas do Ente Federativo em 14,80%, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e sobre os valores que excedem a parcela imune à contribuição dos benefícios mantidos pelo RPPS, do segurado ativo em 14,00%, sobre a sua remuneração de contribuição e dos segurados aposentados e pensionistas em 14,00% e 14,00%, respectivamente, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R\$ 6.072,00.

Portanto, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras. E com base nos benefícios cobertos pelo FAPS, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se um superávit atuarial no valor de R\$ 927.981,18, posicionado na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2025, resultante dos valores a seguir apresentados.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



**TABELA 17. Provisões matemáticas e resultado atuarial**

Resultados	31/12/2025
<b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>	<b>R\$ 41.415.440,92</b>
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 41.611.276,68
(-) Reserva Administrativa	R\$ 195.835,76
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
<b>Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)</b>	<b>R\$ 15.031.601,36</b>
(+) Valor Atual Aportes - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 0,00
(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 15.031.601,36
<b>Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)</b>	<b>R\$ 55.519.061,10</b>
<b>Benefícios Concedidos (4)</b>	<b>R\$ 24.484.209,32</b>
(+) Benefícios do Plano	R\$ 26.789.246,47
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 527.329,65
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 1.388.990,82
(-) Outras Deduções	R\$ 388.716,68
<b>Benefícios a Conceder (5)</b>	<b>R\$ 31.034.851,78</b>
(+) Benefícios do Plano	R\$ 56.743.502,26
(-) Contribuições do Ente	R\$ 10.015.158,40
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 13.586.476,52
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 2.107.015,56
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
<b>Resultado Atuarial (6 = 1 + 2 – 3)</b>	<b>R\$ 927.981,18</b>

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial 2026 – Coronel Barros

### 5.3 Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM)

Analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste FAPS passou de 71,87% no exercício de 2023 para 71,58% no exercício de 2024 e, finalmente, para 74,95% no exercício de 2025, o que representa uma variação positiva de 3,08% neste período.

Ademais, em relação a cobertura das provisões matemáticas e considerando somente o patrimônio constituído como ativo, verifica-se a cobertura integral da reserva matemática de benefícios concedidos (aposentadorias e pensões) e uma cobertura de apenas 55,19% da reserva matemática de benefícios a conceder (ativos).

Estes índices denotam uma margem razoável de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com os fluxos das projeções atuariais, de modo a se estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio do estabelecimento de ações voltadas ao equacionamento do déficit atuarial, por exemplo, por meio de plano de amortização com a cobrança de contribuições suplementares por meio de aportes mensais ou alíquotas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



Em atendimento ao artigo 9º do Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022, informa-se ainda o montante de R\$ 88.404.299,63 como sendo o valor atual das remunerações futuras – VARF, apuradas atuarialmente, por meio de técnicas matemáticas convergentes com o método agregado (ortodoxo) 5, conforme já descrito no Capítulo 4 do presente relatório e em Nota Técnica Atuarial.

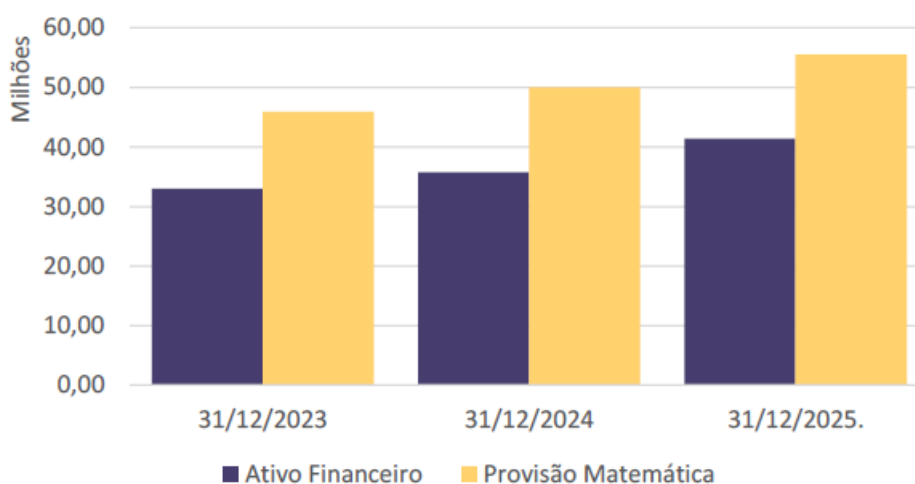
No mesmo sentido, para fins de atendimento da Portaria nº 1.467/2022 e com o objetivo de identificar os componentes do déficit técnico para auxiliar na análise atuarial, seguem demonstrados os encargos apurados separadamente para os benefícios concedidos até a promulgação da EC nº 20, de 15/12/1998 e após esta data.

**TABELA 19. Análise comparativa dos resultados com os últimos exercícios**

Resultados	31/12/2023*	30/12/2024*	31/12/2025
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 33.014.178,59	R\$ 35.779.157,53	R\$ 41.415.440,92
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 33.014.178,59	R\$ 35.779.157,53	R\$ 41.611.276,68
(-) Reserva administrativa	-	-	R\$ 195.835,76
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 1.784.727,77	R\$ 14.793.370,30	R\$ 15.031.601,36
Provisões Matemáticas (3)	R\$ 45.933.468,39	R\$ 49.984.582,81	R\$ 55.519.061,10
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 18.639.512,35	R\$ 20.518.020,19	R\$ 24.484.209,32
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 27.293.956,04	R\$ 29.466.562,62	R\$ 31.034.851,78
Resultado Atuarial (4 = 1 + 2 - 3)	-R\$ 11.134.562,03	R\$ 587.945,02	R\$ 927.981,18
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	71,87%	71,58%	74,95%

\* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.

**GRÁFICO 1. Evolução anual do ativo líquido x provisões matemáticas**



Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial 2026 – Coronel Barros



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



## 6. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Nota Técnica Atuarial, elaborada pela empresa LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria, com data focal em 31 de dezembro de 2025, indicaram que o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **superávit atuarial no valor de R\$ 927.981,18**, considerado o aumento do ativo garantidor, os saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, às adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada.

Salienta-se, contudo, que o resultado de superávit advém exclusivamente da expectativa de recebimento do plano de amortização vigente, conforme já abordado anteriormente. Não fosse a existência do plano de amortização, este RPPS deve ser considerado em situação de déficit atuarial, que **demand a existência de plano de equacionamento de déficit**. Em relação ao plano de custeio vigente, conforme informado pelo RPPS, insta ressaltar a regularidade do repasse das contribuições normais e suplementares no decorrer do exercício de fechamento.

## 7. Demonstrativos em 2025

### 7.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) tem como objetivo comprovar a conformidade do município com a Lei Federal nº 9.717/1998, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 3.788/2001 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a emissão do certificado, são avaliados critérios como o caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial, além da apresentação dos documentos obrigatórios, nos termos do artigo 247 da referida portaria. Os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

CRP	Emissão	Validade	Judicial
986055 – 239041	11/12/2024	09/06/2025	Não
986055 - 244343	09/06/2025	06/12/2025	Não

Conforme tabela, é notável que esta municipalidade, nos últimos 25 dias de dezembro, não solicitou a renovação do CRP, ocasionada pela necessidade de regularização do envio dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



Ressaltamos que tal situação não decorreu de ausência de controle ou descumprimento das normas, mas exclusivamente de dificuldades operacionais no repasse das informações aos sistemas competentes.

Durante todo o período, os conselhos responsáveis mantiveram o monitoramento dos repasses e procederam às análises mensais das contas previdenciárias, em conformidade com o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial exigidos pelo artigo 247 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A ocorrência se explica pelo fato de este RPPS não dispor de servidores com dedicação exclusiva ao regime, somando-se à sobrecarga administrativa de uma nova gestão aliada ao encerramento do exercício financeiro, quando todos os setores concentram esforços no fechamento de contas. Ademais, o município, em razão de seu porte, possui quadro funcional reduzido, o que intensifica tais limitações operacionais.

Importa destacar que, apesar desses fatores, o município sempre manteve sua regularidade previdenciária e jamais necessitou recorrer à emissão judicial do CRP, evidenciando o compromisso permanente com a legislação vigente e a responsabilidade na gestão previdenciária.

Por fim, visando aprimorar os processos administrativos e superar as limitações operacionais mencionadas, esta unidade gestora buscará, no exercício de 2026, a certificação Pró-Gestão RPPS, conforme diretrizes do Ministério da Previdência Social, reforçando o compromisso com a melhoria contínua e a excelência na administração previdenciária.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



**8. PARECER FINAL**

À vista das informações consignadas neste Relatório, para fins da exigência estabelecida conforme alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020<sup>1</sup>, em relação às contas do exercício financeiro de 2025, concluímos que:

1. O equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio e a própria a avaliação atuarial atual sugere não haver mudança. Em suma, está garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;
2. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2024, que disciplina sobre o RPPS, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;
3. O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2025, evidenciou um superávit da ordem de R\$ R\$ 5.814.122,76. Fato este que se dá pela ocorrência do repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
4. O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. Bem como, são pagos apenas benefícios de aposentadorias e pensões por morte, conforme determinação de limitação dos benefícios pagos pelo RPPS.
5. O pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.
6. Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor

---

<sup>1</sup> No caso de RPPS constituído na forma de autarquia ou fundação deve-se observar, também, o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 4º da Resolução nº 1.134, de 2020, do TCE/RS.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Coronel Barros**  
**Regime de Próprio de Previdência Social**



Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

7. Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.

Ante o todo exposto, o conselho Deliberativo e o conselho Fiscal manifestam-se de forma a aprovação e sem ressalvas deste relatório.

**Coronel Barros, 23 de março de 2025**

Guilherme Garcez Cunha  
Dirigente da Unidade Gestora

Paula Sandrele Vargas Silveira  
Presidente do Conselho Fiscal